

PROCESSO DE LICITAÇÃO 79/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017

CONTRATO Nº 197/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 186/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**, E A EMPRESA **WILLIAN PABLO LAMPERTI ME**, OBJETIVANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO HORIZONTAL.

O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL - PREFEITURA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré, 98, centro, Lindóia do Sul, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Genir Loli**, portador da Cédula de Identidade nº 1.877.022 e inscrito no CPF sob nº 892.861.709-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **WILLIAN PABLO LAMPERTI - ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 25.203.392/0001-17, com sede na Linha Nossa Senhora das Graças, s/n, interior, município de Herval Velho – SC, CEP: 89613-000, representada neste ato, pelo seu sócio administrador, Senhor Willian Pablo Lamperti, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5423032 e inscrito no CPF-MF sob o nº 081.640.939-04, residente e domiciliado na Rua Leoberto Leal, 202, bairro São Vicente, município de Herval d' Oeste - SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 57/2017, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Considerando a possibilidade de alteração do valor contratual em decorrência do aumento quantitativo do objeto, prevista no artigo 65 da Lei 8666/93;

Considerando que durante a execução dos serviços de demarcação viária nas ruas da cidade, optou-se por realizar a pintura mecanizada de Eixo na cor amarela, em trechos de ruas não previstas inicialmente, acarretando em acréscimo do valor contratual;

Considerando que o valor total de tal acréscimo corresponde a aproximadamente 10,42% (dez inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) do valor total inicial do item 1 do Contrato, e o equivalente a 5,05% (cinco inteiros e cinco centésimos por cento) do valor total inicial do contrato originário;

Considerando que o percentual de acréscimo anteriormente consignado é inferior ao limite de 25% (vinte e cinco por cento) prefixado no § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, concernente ao acréscimo sobre o valor inicial do contrato;

Considerando a solicitação de aditivo encaminhada pela Autoridade Municipal de Trânsito, onde requer o aumento quantitativo do objeto do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual inicialmente firmado em decorrência do aumento quantitativo do objeto do Contrato que a este dá causa, nos termos anteriormente dispostos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Ao valor contratual inicial de R\$ R\$ 13.000,00 (treze mil reais), fica acrescido o valor de R\$657,00 (seiscentos e cinquenta e sete reais) correspondente ao aumento quantitativo do objeto do contrato, no seguinte item:

Lote	Quant. Aditada	Unid.	Descrição	Marca	Preço unitário	Preço total
1	50	M ²	Pintura mecanizada de Eixo na cor amarela com tinta acrílica a base de solvente e micro esfera de vidro drop-on. Apresentar laudo de conformidade do equipamento de Pintura, Laudo das Tintas NBR 11862.	Sinalinds	13,14	657,00

2.2. Passa o item 4.1 do contrato original a vigorar com a seguinte redação:

“...4.1. Pela prestação dos serviços citados na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 13.657,00 (treze mil seiscentos e cinquenta e sete reais), conforme tabela abaixo:”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 24 de novembro de 2.017.

Genir Loli
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Willian Pablo Lamperti
WILLIAN PABLO LAMPERTI - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
 Nome: Edison Domingos Giron
 CPF: 675.033.819-49

02. _____
 Nome: Leonardo Junior Cavallier
 CPF: 061.166.409-74

Odair Von Dentz
Responsável pelo Departamento de Transito
Fiscal do Contato